



Plano Anual de Auditoria Interna do Ministério da Saúde

2024

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS

Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) Quadra 701, via W5 Norte,
Lote D Edifício PO 700 5º andar – Asa Norte – Brasília-DF
CEP 70.719-040
auditoria@saude.gov.br | (61) 3315-7937
www.saude.gov.br

ALEXANDRE ALVES RODRIGUES

Diretor do Departamento Nacional de Auditoria do SUS

LUCIMAR MARTINS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão Estratégica em Auditoria

JOMILTON COSTA SOUZA

Coordenador-Geral de Auditoria

DEIZE GARCIA CRUZEIRO MOREIRA

Coordenadora-Geral de Inovação em Auditoria

APARECIDA DANTAS DE ALMEIDA MEDEIROS

Coordenadora-Geral de Avaliação, Qualidade e Auditorias Especiais

ADELINA MARIA MELO FEIJÃO

Coordenadora-Geral de Promoção do Sistema Nacional de Auditoria

EQUIPE TÉCNICA:

Ilcimar Pinheiro Sarah
José Renato Maia Thé
Welsonn Martins Teixeira

Brasília
2024

Diagramação revisada em janeiro de 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DIRETRIZES	4
2.1. Atuação do DenaSUS	4
2.2. Orçamento Disponível	4
2.3. Força de Trabalho	5
3. METODOLOGIA	5
3.1. Capacidade Operacional	6
4. AUDITORIA	7
4.1. Auditorias Prioritárias	8
4.2. Outras Auditorias	10
4.3. Auditoria Operacional na Assistência Farmacêutica	11
4.4. Monitoramento das Recomendações	12
4.5. Passivo	12
4.6. Demandas extraordinárias	13
4.7. Avaliação Interna e apoio à Governança do Ministério da Saúde	13
5. PROMOÇÃO DO SNA	13
6. GESTÃO, CAPACITAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	14
6.1. Gestão	14
6.2. Tecnologia e Inovação	15
6.3. Capacitação	16
6.4. Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (ProQuali/DenaSUS)	17

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) é instrumento de Planejamento disposto na Portaria GM/MS nº 4.644, de 28 de dezembro de 2022, que versa sobre sua elaboração, comunicação e aprovação, contemplando as unidades de auditoria interna do SUS.

Especificamente, para o exercício de 2024, em consonância com as competências estabelecidas no Decreto nº 11.798/2023, o PAA tem por objetivo estabelecer as orientações e diretrizes para as ações de Auditoria, de promoção do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), de gestão, de Melhoria da Qualidade e de Tecnologia e Inovação a serem desenvolvidas pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DenaSUS), bem como dar transparência ao conjunto de resultados perseguidos pela atual gestão.

Este trabalho também teve como norteador as orientações do The IIA Brasil (*The Institute of Internal Auditors*), especificamente a Matriz IA-CM cujo objetivo é elevar o nível da qualidade da auditoria interna governamental, refletindo os principais avanços e trazendo os fundamentos necessários para uma auditoria interna em conformidade aos padrões internacionais no setor público.

De forma introdutória, apresenta-se este documento como resultante final das escolhas e priorizações das atividades por parte das áreas técnicas, que identificaram as ações de suas respectivas áreas para composição do Plano.

2. DIRETRIZES

2.1. Atuação do DenaSUS

Conforme orienta a Portaria GM/MS nº 4.644/2022, o PAA deverá considerar o planejamento estratégico do Ministério da Saúde; as expectativas da alta administração e demais partes interessadas; os riscos significativos a que o MS está exposto e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos; o atendimento às demandas oriundas dos órgãos de controle; as ações de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores; e a capacidade operacional, a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade.

Considerando que o Plano Nacional de Saúde (PNS) e o Planejamento Estratégico (PE), para o quadriênio 2024/2027, não haviam sido finalizados quando da elaboração deste documento, levou-se em consideração o Plano Plurianual (PPA 2024/2027) do Ministério da Saúde, bem como as Diretrizes aprovadas na 17ª Conferência de Saúde realizada pela Conselho Nacional de Saúde (CNS), como instrumentos norteadores para atuação do DenaSUS em 2024.

2.2. Orçamento Disponível

Foi aprovado na LOA do ano de 2024 o orçamento de R\$ 11.845.171,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais) para execução das atividades e projetos do DenaSUS, conforme o demonstrativo abaixo:

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

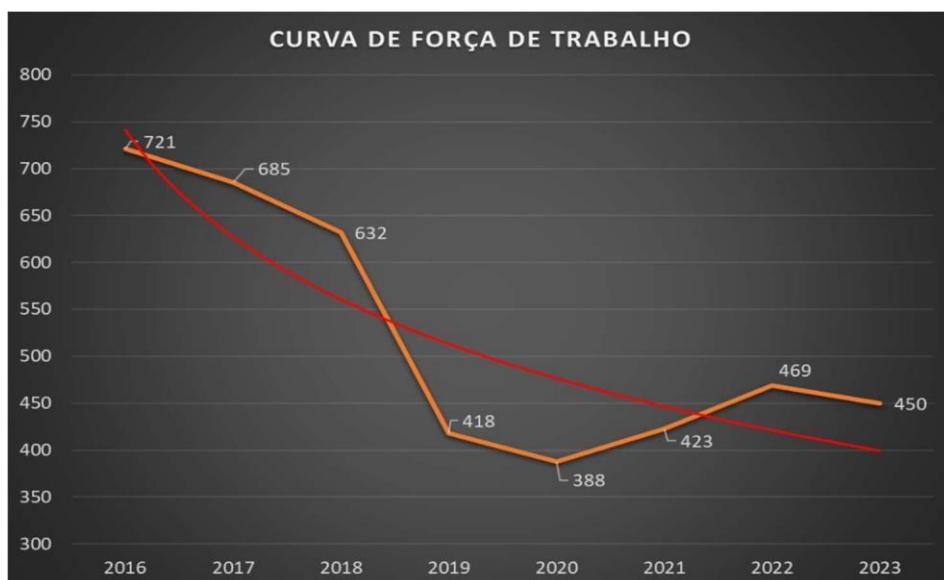
Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5021 8708	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde	10 125							11.845.171
5021 8708 0001	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - Nacional								11.845.171
	Ação de auditoria realizada (unidade): 610		S	3-ODC	2	90	6	1001	4.495.500
			S	3-ODC	2	90	6	8444	7.349.671
			S	3-ODC	2	90	6	8444	14.699.342

2.3. Força de Trabalho

O DenaSUS, em dezembro 2023, contava com 449 servidores, sendo 83 lotados na Unidade Central, em Brasília, e 366 nas Seções de Auditoria – Seauds.

Importante mencionar que, em relação ao total de servidores, cerca de 112 estão na faixa dos 50 a 59 anos e 86 encontram-se na faixa dos 60 a 74 anos, sendo que desses 78 já estão em abono de permanência. A soma desses dois perfis representa aproximadamente 44% do total dos servidores. Tal situação denota a necessidade urgente de renovação do quadro funcional do Departamento.

Cabe registrar que, no decorrer dos últimos anos, o DenaSUS vem operando em situação de carência de pessoal, conforme demonstrado no gráfico abaixo. Evidencia-se, portanto, que entre os anos de 2018 e 2019, houve perda de 292 servidores ativos, em virtude de aposentadorias, o que afeta sobremaneira a execução das atividades em volume compatível com a grandeza do SUS.



Fonte: COGEA – Estudo da Força de Trabalho com LTB (Linha de Tendência de Baixa) em função logarítmica.

3. METODOLOGIA

Na construção deste instrumento, foram utilizados como metodologia o Manual de Procedimento de Elaboração do PAA do Departamento e a Portaria GM/MS nº 4.644/2022, bem como fontes balizadoras, a Instrução Normativa

Conjunta MP/CGU nº 1/2016; a Instrução Normativa SFC/CGU nº 3/2017; a Instrução Normativa SFC/CGU nº 8/2017, em que pese a DenaSUS não ser órgão integrante do Sistema Federal de Controle do Poder Executivo.

Inicialmente, foram colhidas sugestões de ações prioritárias da alta gestão do SUS, das Secretarias do Ministério da Saúde, bem como das áreas integrantes do DenaSUS.

Posteriormente, elaborou-se um estudo da Capacidade Operacional do DenaSUS pelo método denominado Homem-Hora (HH), utilizada para aferir a medida de quantidade de horas destinadas à realização de uma atividade por trabalhador médio.

Por fim, levando em conta as sugestões coletadas, o Orçamento disponível para 2024 e a Capacidade Operacional do Departamento critérios de priorização para escolha das principais atividades foram definidos para a seleção das atividades que integrariam o Plano.

3.1. Capacidade Operacional

O estudo da capacidade operacional do DenaSUS baseou-se nas informações extraídas do SISAUD-RH em relação à força de trabalho do Departamento e foi aferida a HH disponível para realizar todas as atividades pretendidas, de forma a atender às necessidades do DenaSUS, premissas foram fixadas, a saber:

- a. Ano 2024 = 255 dias úteis (descontado feriados e finais de semana);
- b. Férias (170 horas por servidor) e atestados médicos (44 horas por servidor);
- c. Capacitação (80 horas por servidor);
- d. Atividades Extras = 5% da hora total (reuniões, deslocamentos, atividades gerais, etc);
- e. Quantidade de servidores que realizam as atividades finalísticas de auditoria e Promoção do SNA;
- f. Quantidade de servidores que realizam as atividades administrativas e de gestão;
- g. Auditorias de conformidade durando em média 2040h; e
- h. Cooperações Técnicas com projeção de 80h de duração.

Chegou-se, assim, ao total líquido de 619.790 horas disponíveis para que o

DenaSUS possa realizar suas principais atividades de gestão, no nível central, de auditoria interna e promoção do SNA, e nas Seções Nacionais de Auditoria do SUS (SEAUDs) distribuídos nos estados e no DF.

No nível central, o DenaSUS está estratificado em 4 (quatro) Coordenações-Gerais: Coordenação-Geral de Auditoria (CGAUD), Coordenação-Geral de Promoção do Sistema Nacional de Auditoria (CGSNA), Coordenação-Geral de Informação e Inovação em Auditoria (CGINOVA) e Coordenação-Geral de Avaliação, Qualidade e Auditorias Especiais (CGESP) e um Coordenação de Gestão Estratégica em Auditoria (COGEA), que contam com 83 servidores, o que representa 140.601 horas destinadas às atividades de gestão.

Nos SEAUDs, cujo efetivo é de 366 servidores, foi considerado o total de 78 servidores que realizam atividades administrativas e/ou de gestão, excluindo-os das atividades finalísticas, o que representam 132.078 horas.

Finalmente, chegou-se a um total de 487.712 horas ano destinadas às atividades finalísticas de auditoria interna e promoção do SNA, distribuídas por unidade e por atividades previstas no item.

4. AUDITORIA

O planejamento das atividades de Auditoria foi elaborado tendo por base 4 eixos de ações operacionais, conforme figura abaixo, alocadas em 476.912 horas de trabalho. Ressalta-se que serão realizadas auditorias de regularidade, as quais buscarão evidenciar em que medida a gestão dos recursos públicos estão de acordo com as normas legais e com os procedimentos regulamentares, e auditorias de desempenho, que contribuirão para o alcance dos resultados governamentais de forma eficiente, eficaz e efetiva.



4.1. Auditorias Prioritárias

Esse eixo operacional baseou-se nas sugestões recebidas as quais o Departamento acolheu, tratou, classificou e elegeu por critérios abordados na “Matriz de Decisão”, três temáticas prioritárias para sua atuação no ano de 2024.

Resumidamente, a “Matriz de Decisão”, metodologia elaborada para definição das temáticas prioritárias, levou em consideração os fatores previamente levantados com objetivo de classificar e ranquear as atividades para tomada de decisão de forma estratégica, de acordo com os critérios de impacto, esforço, materialidade e relevância, bem como se a temática constava como prioridade no Plano Plurianual (PPA) do MS e nas Diretrizes da 17ª Conferência do CNS.

A partir da classificação final pelo ranqueamento das atividades, foram escolhidas três temáticas dentre as seis mais bem classificadas a serem objetos de trabalho para o ano de 2024:

TEMÁTICAS ESCOLHIDAS – AUDITORIA 2024		
Programa Nacional de Imunização (PNI)	Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (incremento emendas parlamentares)	Política Nacional de Saúde Mental

Programa Nacional de Imunização

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) tem como objetivo coordenar as ações de imunização, sendo a gestão do programa compartilhada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo por base a regionalização, a rede de serviços e as tecnologias disponíveis.

O Programa é constituído por uma estrutura física, a Rede de Frio, que viabiliza todo o processo logístico (cadeia de frio), promovendo a garantia da qualidade dos imunobiológicos adquiridos e ofertados à população, para a efetivação da redução, eliminação e erradicação de doenças por meio das vacinas.

É nesse cotejo que o DenaSUS trabalhará no ano de 2024, com o objetivo de avaliar o processo logístico da Cadeia de Frio, que envolve o sistema de armazenamento, transporte e manuseio em condições adequadas

de temperatura dos imunobiológicos.

Serão realizadas 27 auditorias de conformidade nos estados e no DF, no período compreendido entre julho/2024 e dezembro/2024.

Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (incremento emendas parlamentares)

Os Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial compreendem o atendimento tanto em regime ambulatorial, que inclui consultas, exames e procedimentos realizados sem internação, quanto em regime hospitalar, que envolvem internações cirúrgicas e cuidados intensivos.

A gestão eficiente desses serviços é fundamental para garantir a qualidade do atendimento, a adequada alocação de recursos e a promoção da saúde da população. Para tanto, as produções desses serviços são registradas no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e no Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), que auxiliam no controle e monitoramento da produção informada.

Neste contexto, o DenaSUS pretende avaliar as informações lançadas no SIA/SUS e SIH/SUS com objetivo de averiguar indícios de incorreções, inconsistências, impropriedades e/ou discrepâncias relativas à produção dos serviços, apontados nos relatórios de monitoramento da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, em especial, os recursos oriundos de emendas parlamentares referentes ao incremento temporário ao custeio de serviços ambulatoriais e hospitalares.

Serão realizadas 27 auditorias de conformidade nos estados e no DF, no período compreendido entre julho/2024 e dezembro/2024.

Política Nacional de Saúde Mental

A Política Nacional de Saúde Mental busca garantir o acesso universal, integral e igualitário às ações e aos serviços de saúde mental no âmbito do SUS, por meio de um conjunto de diretrizes voltadas para a promoção do cuidado integral em saúde mental.

Esse conjunto é composto por ações fundamentais dentre as quais destaca-se a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). A RAPS é composta por

serviços de saúde mental em diferentes níveis de complexidade, garantindo a oferta de cuidados desde a atenção básica até os serviços de maior complexidade, como os hospitais psiquiátricos.

Nesse sentido, o objetivo de trabalho do DenaSUS em 2024 concentrar-se-á na avaliação do componente em relação à Atenção Primária na RAPS, o qual inclui os seguintes pontos de atenção: a) Equipes de Atenção Básica; b) Equipes de Atenção Básica para Populações Específicas; c) Equipe de Consultório na Rua; d) Equipe de apoio aos serviços do componente Atenção Residencial de Caráter Transitório; e) Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e f) Centros de Convivência e Cultura.

No primeiro semestre será efetuado o planejamento da ação a ser executada no segundo semestre, com a realização de, no mínimo, 27 atividades.

4.2. Outras Auditorias

O DenaSUS trabalhará de forma complementar com auditorias em outras temáticas de saúde, diferentes das auditorias prioritárias. Nesse contexto, as Ações¹ que ainda serão abordadas no ano de 2024, por vínculo iniciado em 2023, serão:

Programa PREVINE BRASIL

Será dada continuidade às auditorias realizadas em 2023 no Programa Previne Brasil, com objetivo de avaliar o desempenho dos municípios por meio dos indicadores de desempenho do Programa, observando a evolução dos atendimentos aos usuários do SUS por meio das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP). Serão auditados municípios com os maiores Indicadores Sintéticos Finais (ISFs), complementando as auditorias realizadas em 2023, que apontam para outra direção.

Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas

Em 2024, as Ações voltadas a esta Política concentrar-se-ão nos 08 Distritos Sanitários Especial Indígena (DSEI) restantes não contemplados em 2023, totalizando 18 em todo território nacional. Os 10 DSEIs auditados pelo

¹ O termo empregado com letra maiúscula deve-se ao fato deste item estar no mesmo nível das Temáticas elencadas como prioritárias. Assim, não se confunde ações meramente rotineiras com as Ações de Auditorias.

DenaSUS no ano de 2023, tiveram como objetivos dos trabalhos realizados: 1) a avaliação dos convênios firmados entre a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), 2) entidades sem fins lucrativos, que atuam de forma complementar junto aos Distritos Sanitários da Região Norte do país, 3) verificar a qualidade dos serviços de saúde prestados aos povos indígenas.

Programa Farmácia Popular do Brasil

Em 2024 será continuado a execução do Procedimento de Análise Informatizada nos estabelecimentos credenciados ao PFPB, metodologia baseada no nível de risco e resultante da aplicação de trilhas de auditoria, objetivando aumentar a expectativa de controle nos estabelecimentos já credenciados, assim como os que venham a ser credenciados.

4.3. Auditoria Operacional na Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica é um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo como objetivo ampliar e qualificar o acesso da população aos medicamentos, constituindo-se como um dos principais eixos estratégicos para melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

A política é organizada em três componentes: i. Componente Básico: que disponibiliza medicamentos para as doenças e agravos mais prevalentes; ii. Componente Estratégico: que disponibiliza medicamentos para tratamento de doenças endêmicas, medicamentos e insumos para o “Combate ao Tabagismo” e medicamentos para a alimentação e nutrição; e iii. Componente Especializado: que disponibiliza medicamentos para doenças crônicas.

Considerando a amplitude da política, os valores envolvidos na sua execução e os impactos causados na saúde dos pacientes com dificuldade de acesso aos medicamentos, o DenaSUS escolheu essa temática para realizar, em 2024, uma auditoria operacional com o objetivo de avaliar os aspectos de economicidade, eficiência e efetividade na execução do componente básico da Assistência Farmacêutica.

4.4. Monitoramento das Recomendações

O DenaSUS iniciará em 2024 a implementação da sistemática de monitoramento das recomendações decorrentes das atividades de auditoria.

Nesse sentido, o DenaSUS promoverá uma série de etapas, a saber:

- a. Construção de Manual (POP) para execução do Monitoramento, a partir do fluxo estabelecido no Macroprocesso de Auditoria do Departamento;
- b. Realização de webinários que visem coletar opiniões e a aprovações dos atores envolvidos;
- c. Construção de Sistema para o Monitoramento das recomendações;
- d. Implementação de Piloto (testes);
- e. Documentar e Publicar o Manual (POP) para implementação do Monitoramento das recomendações;
- f. Disseminação e Capacitação; e
- g. Implementação do Monitoramento.

A perspectiva é que o monitoramento tenha início no último quadrimestre deste ano.

As recomendações serão monitoradas por meio de um Plano de Ação a ser elaborado pelo auditado e validado pelo DenaSUS. O plano de ação constitui-se em um conjunto de medidas que cabem à Unidade Auditada adotar com a finalidade de tratar riscos significativos, solucionar problemas complexos identificados pela equipe de auditoria e abordar situações em que haja grande quantidade de ações a serem adotadas.

O Plano de Ação deverá conter as ações que o gestor da unidade auditada deverá adotar para regularizar ou sanear as falhas apontadas na atividade; cronograma para desenvolvimento das ações, responsável pela execução e benefícios efetivos com implementação, quantificando-os sempre que possível.

4.5. Passivo

Ao fim de 2023, restaram 111 atividades de auditoria que não foram iniciadas ou finalizadas nesse ano, resultantes de circunstâncias externas e imprevistas pelo departamento, dentre estas, 93 atividades estão em andamento e 18 atividades ainda serão iniciadas, com previsão de serem finalizadas no 1º semestre de 2024.

4.6. Demandas extraordinárias

As Demandas Extraordinárias serão alocadas 9% (nove porcento) da HH, correspondendo a 42.922 horas, para atendimento aos pedidos de demandantes externos, tais como: AGU, Justiça Federal e Estadual, Ministério Público Federal e Estadual, TCU, dentre outros; e/ou internas, que poderão vir a surgir no curso da execução do PAA/2024 as quais, pela relevância, não podem ter a suas execuções postergadas ou mesmo recusadas.

4.7. Avaliação Interna e apoio à Governança do Ministério da Saúde

São atividades independentes de avaliação e assessoramento, estruturadas para aprimorar as operações das áreas técnicas do Ministério da Saúde, auxiliando na consecução de objetivos e na agregação de valor ao SUS.

Em 2024, será dada continuidade às atividades de avaliação interna e assessoramento iniciadas em 2023, com foco no fortalecimento da governança, gerenciamento de riscos e dos controles internos nos processos de licitações e contratos dos Hospitais e Institutos Federais do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, além de apoio à SEAUD/RJ, quando necessário, para as ações de auditoria nos hospitais e institutos supracitados.

5. PROMOÇÃO DO SNA

O Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SNA) é estruturado de maneira descentralizada, com representação no âmbito federal, estadual, municipal e DF, sendo o DenaSUS responsável pela coordenação do Sistema, devendo promover ações e estratégias para integrar seus componentes, de forma a alinhar a compreensão do papel da Auditoria do SUS, tanto no planejamento das suas atividades quanto no desenvolvimento dos seus técnicos e colaboradores.

Nesta perspectiva, **visando o apoio e à promoção do SNA**, serão destinadas 10.400 horas para realização das atividades de cooperação técnica com os componentes do SNA, com o objetivo de realizar 130 atividades pelas unidades descentralizadas, o que atenderá as demandas apresentadas pelos estados e municípios quanto a implantação e/ou implementação dos componentes de auditoria.

Para além, planeja-se apoiar a execução dos 27 planos de

ação validados nas Oficinas Regionais de integração do SNA, com intuito de fomentar a melhoria da execução da atividade de auditoria no SUS, bem como a formação dos profissionais que a compõem.

Ademais, com o objetivo de **disseminar o conhecimento sobre auditoria interna governamental e promover a integração entre os componentes do SNA**, pretende-se realizar 03 (três) oficinas inter-regionais, bem como realizar o 2º Encontro Nacional de Auditores do SUS (ENAUD), com objetivo de promover a integração entre os componentes do SNA para fins de alinhamento técnico e teórico-metodológico sobre a auditoria do SUS, estabelecendo uma relação horizontal e de diálogo com os entes estaduais e municipais que compõem o SNA.

Por fim, para dar continuidade as **ações de normatização e padronização do SNA**, pretende-se elaborar os seguintes documentos:

- a. Elaboração de Cartilha para gestores sobre importância e implantação do componente do SNA;
- b. Revisão de 01 (um) Protocolos de Auditoria para ações prioritárias do DenaSUS;
- c. Elaboração de 03 (três) Protocolos de Auditoria para ações prioritárias do DenaSUS;
- d. Elaboração, publicação e disseminação de 01 (uma) orientação técnica sobre processos de trabalho e diretrizes da auditoria interna do SUS;
- e. Revisão do compêndio das Orientações Técnicas e do Glossário de Auditoria;
- e
- f. Elaboração e Publicação do Manual de Auditoria Interna do SUS.

6. GESTÃO, CAPACITAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

6.1. Gestão

Com o objetivo de fomentar uma gestão organizacional voltada para a excelência, transparência e alinhamento estratégico, e com o intuito de fortalecer a capacidade do Departamento em cumprir suas metas e seus objetivos, para o ano de 2024, planeja-se as seguintes atividades:

- a. **Boas práticas de Governança** – Realizar um levantamento e documentar boas práticas de governança e gestão dos serviços de auditoria, para posterior plano de ação para fortalecimento das instâncias de governança e gestão do DenaSUS.
- b. **Acompanhamento de Metas** – Elaborar um plano de acompanhamento anual das metas e objetivos estabelecidos pelo DenaSUS nos instrumentos de gestão do MS, PNS e Plano de Integridade e do próprio Departamento, PAA, Metas Institucionais e Planejamento Estratégico.
- c. **Mapeamento de processos de trabalho** – Elaborar e publicar três processos para execução dos trabalhos de auditoria interna (Macroprocesso de Auditoria), dentre os processos estratégicos, de negócio e/ou de suporte da cadeia de valor do DenaSUS.
- d. **Planejamento Estratégico** - Realizar uma Oficina de alinhamento estratégico, governança e gestão referente ao Planejamento Estratégico do DenaSUS (2024-2027).

6.2. Tecnologia e Inovação

O volume de dados e informações produzidos na saúde tem sido um grande desafio para auditoria em razão de serem maiores do que a capacidade atual de auditá-los, o que requer métodos, técnicas e processos inovadores, razão pela qual foi criada a Coordenação- Geral de Informação e Inovação em Auditoria (CGINOVA/DenaSUS) com a atribuição de propor e coordenar implementações de soluções tecnológicas, viabilizar ações e projetos tecnológicos em auditoria e apoiar a melhoria dos processos de trabalho no âmbito da auditoria do SUS.

As atividades prioritárias a serem realizadas em 2024 incluem ações e projetos novos e em andamento, conforme a seguir:

- a. Prospectar projeto de pesquisa aplicado à inovação nos processos de auditoria do SUS;
- b. Padronizar os projetos de tecnologia e inovação celebrados por meio de cooperações técnicas, a fim de dar mais celeridade e eficiência;
- c. Realização do 1º Concurso de Inovação da Auditoria do SUS – InovAud;
- d. Estruturar conteúdo programático para realização de cursos em ferramentas

- tecnológicas e inovação;
- e. Dar Continuidade no projeto de Implantação da plataforma de motores analíticos avançados e tecnologias de dados para otimização das ações de auditoria da DenaSUS, projeto desenvolvido com o LAIS/UFRN, com previsão de conclusão em 2025;
 - f. Criação do Painel Gerencial da DenaSUS (*Dashboard* com status das atividades); e
 - g. Manual de operacionalização e Guia rápido do usuário administrador – SISAUD/SUS.

6.3. Capacitação

Em convergência com o princípio de desenvolvimento profissional contínuo, a Portaria GM/MS nº 4644/2022, estabeleceu, como requisito do Plano Anual de Auditoria Interna, a previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno, para realização de ações de capacitação condizentes com atividades de auditoria.

Nesse sentido serão ofertadas ações educativas a todos os profissionais do DenaSUS e do SNA, com base nas seguintes trilhas:

Trilha de Desenvolvimento para Formação Básica dos Auditores do SUS:

- a. Curso de responsabilização de agentes públicos e privados;
- b. Curso Ead de operacionalização do SISAUD-SUS (aos componentes do SNA);
- c. Realização de webnários voltados para os profissionais do DenaSUS e do SNA;
- d. Curso de qualificação de Relatório de Auditoria para os profissionais do DenaSUS;
- e. Capacitação dos servidores da unidade central quanto à Análise dos Relatórios de Auditoria;
- f. Capacitação dos profissionais do DenaSUS para conhecimento e implementação do Macroprocesso de Auditoria do Departamento;
- g. Elaborar material pedagógico para ação de desenvolvimento para o SNA sobre instrumentos de gestão do SUS, com foco no RAG; e
- h. Capacitações para o desenvolvimento das competências básicas de auditoria interna governamental (Trilhas de aprendizagem disponibilizados pela CGU).

Trilha de Desenvolvimento para Formação de Longa Duração:

- a. 200 vagas para curso de especialização (*Lato Sensu*); e
- b. 13 vagas para mestrado (*Stricto Sensu*).

6.4. Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (ProQuali/DenaSUS)

Para promover a cultura de qualidade na auditoria do SUS, alinhada com as normas nacionais e internacionais de auditoria governamental, será implementado o ProQuali/DenaSUS - Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade do DenaSUS.

O programa terá como objetivo realizar avaliações estruturadas da atividade do DenaSUS, garantindo a conformidade da auditoria com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) e outras normas pertinentes. Isso assegurará a qualidade das atividades realizadas e possibilitará a obtenção de certificação de qualidade.

O ProQuali/DenaSUS será implantado por meio de avaliações internas e externas de qualidade. Na perspectiva interna, serão observados os papéis do DenaSUS como órgão de auditoria interna e órgão central do Sistema Nacional de Auditoria do SUS. A metodologia se baseia na realização de atividades de monitoramento contínuo, avaliações periódicas e autoavaliações da capacidade da auditoria interna.

Do ponto de vista externo, avaliações serão conduzidas, a cada 5 (cinco) anos, por um órgão avaliador independente/externo ao DenaSUS, com o objetivo de obter uma opinião independente sobre as avaliações internas e o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados, além de verificar a conformidade com os princípios e normas aplicáveis, baseando- se no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).

Entre seus objetivos, o programa oferecerá suporte ao DenaSUS, na busca pela certificação do nível de qualidade alcançado, conforme os parâmetros institucionalizados para auditorias internas governamentais. Além disso, buscará atingir pelo menos 2 macroprocessos (KPA - *Key Process Area*) associados ao nível 2 de maturidade da matriz de estruturação do IA- CM.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

